



03.114.609 / 0001 - 07
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
TRAVESSA ELPIDIO LOUS / Nº
CEP 57.530-000
CANAPI ALAGOAS

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

Lei nº. 220 de 29 de setembro de 2020.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE
CANAPI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2021.**

O Prefeito do Município de Canapi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Canapi para o exercício financeiro de 2021, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

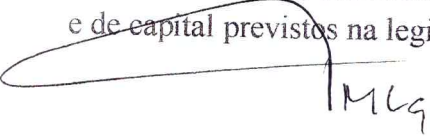
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos dela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 64.670.413,86 (Sessenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com os seguintes desdobramentos:


**Avenida Joaquim Tetê – Centro, 336 – CEP 57.530-000
CNPJ: 12.367.892/0001-42**



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

RECEITAS CORRENTES	57.951.596,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.878.962,25
Contribuições	1.338.645,00
Receita Patrimonial	345.243,78
Receita de Serviços	1.045,00
Transferências Correntes	54.178.700,00
Outras Receitas Correntes	209.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.737.900,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	2.737.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.352.528,25
Transferências de Capital	5.228.135,00
Operação de Crédito	104.500,00
Outras Receitas de Capital	3.019.893,25
RECEITA - RESUMO	
Receitas Correntes	57.951.596,03
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.737.900,00
Receitas de Capital	8.352.528,25
Deduções da Receita	-4.371.610,42
TOTAL	64.670.413,86

Art. 4º.A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**Seção II
Da Fixação da Despesa**

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 64.670.413,86 (Sessenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Oitenta e Seis Centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – Orçamento Fiscal:

R\$ 45.941.268,86

II – Orçamento da Seguridade Social:

R\$ 18.729.145,00

MLG
Avenida Joaquim Tetê – Centro, 336 – CEP 57.530-000
CNPJ: 12.367.892/0001-42



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

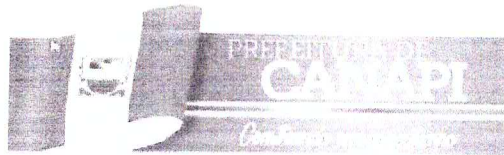
Art. 6º. A Despesa total fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.839.933,71	
GABINETE DO PREFEITO	R\$	635.360,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.969.440,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	2.463.065,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	1.848.552,73	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	26.049.619,17	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	788.975,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	11.011.525,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$		
1.008.950,00			
FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	520.000,00	
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	2.096.450,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$	825.550,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$	3.587.328,25	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$	465.025,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	R\$	203.775,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUSNTOS ESTRATÉGICOS	R\$	88.825,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$	883.025,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUM PUBLICA	R\$	1.849.650,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$	893.475,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	R\$	120.175,00	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	305.140,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$	310.365,00	
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSP E TRANSITO	R\$	106.590,00	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	3.799.620,00	
TOTAL DAS DESPESAS	R\$		
64.670.413,86			

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

Avenida Joaquim Tetê – Centro, 336 – CEP 57.530-000
CNPJ: 12.367.892/0001-42



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

Art. 11º. Os saldos de recursos ordinários e os superávits financeiros apurados no final do exercício de 2020 nas contas das unidades orçamentárias dos órgãos e Poderes do Município, apurados em balanço, devem ser devolvidos ao Tesouro.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos fundos que têm suas receitas legalmente vinculadas a determinadas finalidades.

Art. 12º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 29 de setembro de 2020.

**Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal**

Publicada em átrio municipal em 29 de Setembro de 2020.